



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 149/2025

Institui a Política Municipal de Fomento à Empregabilidade de Mães Atípicas no Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Contagem, a **Política Municipal de Fomento à Empregabilidade de Mães Atípicas**, com o objetivo de promover, apoiar e facilitar a inserção ou reinserção, no mercado de trabalho, de mulheres que assumem o cuidado diário e contínuo de filhos com deficiência ou com transtornos do neurodesenvolvimento.

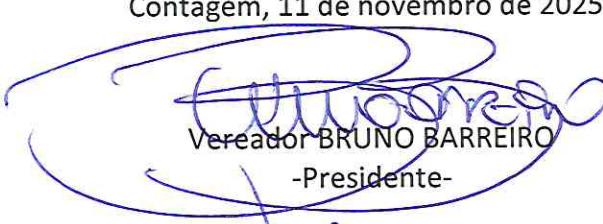
Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Fomento à Empregabilidade de Mães Atípicas:

- I – promover capacitação e qualificação profissional;
- II – incentivar apoio psicológico e social;
- III – fomentar a inclusão no mercado de trabalho;
- IV – estimular modalidades flexíveis de trabalho;
- V – apoiar padrões remuneratórios adequados.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 11 de novembro de 2025.


Vereador BRUNO BARREIRO

-Presidente-


Vereador LÉO DA ACADEMIA
-1º Secretário-